



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

1. OBJETO: Prestação de serviços hora/máquina para realização Limpeza de vias vicinais, construção de bueiros e pontilhoes e outros serviços necessários para reabilitação de cenários, ocasionados pelas enxurradas do dia 02/05/2024, conforme objeto da Portaria nº 005/2023 – PROA nº 23/0804-00011884-9 e Portaria CM nº 012/2024 – FUNDEC/RS, celebrado entre o município de Barra do Rio Azul e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Defesa Civil.

2. JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de horas máquinas vem com o objetivo de auxiliar nos trabalhos para supressão da grande demanda de serviços existente para reabilitação de cenários, ocasionados pelas enxurradas do dia 02/05/2024.

3. DESCRIÇÃO MÍNIMA: Requisitos mínimos aceitáveis:

Item	Descrição	Unid	Quant.
01.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/ MÁQUINA COM DUAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17.000 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 5,0 METROS, COM HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO.	hora	200 CADA MÁQUI NA
02.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/ MÁQUINA COM UMA RETRO ESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2015, 4 X 4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.000 KG, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA 80 CV'S, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 4,0 M, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO	hora	200

OBSERVAÇÕES:

- O licitante vencedor deverá disponibilizar os operadores (mão de obra), devidamente treinados e habilitados, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto, bem



como, deverá refazer os serviços considerados em desacordo, sem qualquer custo adicional ao Município.

- O objeto deste certame é a prestação de serviços de máquina, com as características técnicas mínimas indicadas acima, compreendendo ainda, a disponibilização de operadores treinados e habilitados, bem como o abastecimento dos equipamentos, sendo que o valor proposto será considerado como completo e suficiente para realização dos serviços.

- A contratação vigorará até que sejam completados os serviços necessários, estimando-se que seja com a realização de 200 (duzentas) horas/máquina, por máquina, podendo este número variar para mais ou para menos, respeitados os limites constantes na Lei de Licitações.

- O licitante vencedor, quando do início dos serviços, deverá disponibilizar as máquinas e os profissionais para sua operação, junto à sede do Município, bem como será responsável pelas despesas com pessoal, incluindo estadia e alimentação; combustíveis e lubrificantes, dentre outras, referidas ou não neste Edital, e necessárias à prestação dos serviços, bem como efetuar a retirada dos equipamentos depois de findo os serviços, em cada oportunidade, sem qualquer custo adicional ao Município.

- Caberá ao licitante vencedor efetuar a prestação dos serviços com equipamentos que contem com as características mínimas constantes deste edital, arcando ainda, com exclusividade, com as despesas de manutenção, conservação e reparos dos equipamentos, próprias de seu uso, e que ocorrerem durante o período.

- No caso de o(s) equipamento(s) necessitar(em) reparos ou manutenções o licitante vencedor deverá realizar isto as suas expensas, com a maior brevidade possível, evitando assim que o Município permaneça muito tempo parado, sem a prestação dos serviços.

- O Município não ordenará a realização de qualquer tipo de conserto nos equipamentos, devendo isto ser realizado ou determinado pelo licitante vencedor.

- O Município efetuará o pagamento dos serviços por hora de máquina efetivamente trabalhada, efetuando-se o controle mediante o preenchimento de planilha comprobatória da realização dos serviços.

- Ao Município, no que se refere ao custo para a prestação dos serviços, caberá unicamente o pagamento do valor da hora/máquina constante da proposta vencedora.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado global para a contratação que consta nos autos do processo é o que consta do Termo de Referência (Anexo Classificado) cujo sigilo será preservado até a conclusão da licitação, compreendendo todas as despesas com material, pessoal, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais, fretes, deslocamentos, hospedagens e outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município,



especificados ou não no Edital, inclusive, taxas relativas à direitos autorais (em caso de obrigatoriedade de recolhimento).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do presente certame serão atendidas, inicialmente, com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

03 *SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO*
2087 *REC. EXTRAORDINÁRIO DEFESA CIVIL PORTARIA CM Nº 005/2023V-
PROA Nº 23/0804-0001884-9*
3390.39.00.00.00.1460(24644) *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
03 *SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO*
2098 *REC. EXTRAORDINÁRIO DEFESA CIVIL PORTARIA CM Nº 012/2024-
FUNDEC/RS*

6. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do modelo em anexo ao edital, nos termos da planilha disponibilizada.

Barra do Rio Azul, RS, 25 de junho de 2024.